



**NOTA INFORMATIVA Nº 24 - COVID-19**

**ASSUNTO: Logística de vacinação de idosos acima de 60 anos**

**(15/03/2021)**

A **SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do município de Mariana;

**Considerando** a Lei N.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

**Considerando** a Portaria MS/GB N. 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN – em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus(2019-nCov);

**Considerando** o Decreto SES/MG N. 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

**Considerando** o Decreto 10.030, de 16 de Março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Mariana e criou o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana com a responsabilidade de adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavirus (COVID-19);

**Considerando** que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem caráter deliberativo;



**PREFEITURA DE MARIANA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19**

**Considerando** que o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana tem competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

**Considerando** que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, aprovou em 17 de janeiro de 2021, o uso emergencial de vacina de Oxford e da Coronavac no país;

**Considerando** o Infome Técnico da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19, publicada pelo Ministério da Saúde na data de 20 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Nota informativa vacinação covid-19, versão 03, publicada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais em 26/02/2021;

**Considerando** a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.319, de 09 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações e dá outras providências;

**Considerando** o Ofício N° 57/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 12 de março de 2021, que complementa as orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário “Trabalhadores da Saúde”, onde informa que os trabalhadores dos demais estabelecimentos de serviços de interesse à saúde (exemplos: academias de ginástica, clubes, salão de beleza, clínica estética, óticas, estúdios de tatuagem e estabelecimento de saúde animal) não serão contemplados nos grupos prioritários elencados inicialmente para vacinação;



**Cumprindo o compromisso em garantir transparência ao processo de Vacinação Contra a Covid-19 no município, a Secretária de Saúde de Mariana, vem informar que:**

Na data de hoje, 15 de março de 2021, recebeu a 6ª remessa de vacina contra a Covid-19, com o quantitativo de 330 doses que será destinada para os grupos prioritários descritos abaixo:

- 163 doses para idosos entre 80 a 84 anos;
- 120 doses para idosos entre 75 a 79 anos;
- 47 doses para trabalhadores de saúde;

**Em consonância com a explanação acima, este comitê informa que, seguindo a estratificação e prioridade de vacinação, a Vacinação dos idosos com idade entre 80 anos ou mais, terá continuidade da programação, 17 de março e ocorrerá até o dia 19 de março, conforme a logística descrita abaixo:**

- ✓ Idosos, com idade entre 80 anos ou mais, **residentes na região do Centro**, serão vacinados em sistema de agendamento mediante cadastro disponível no link abaixo.
- ✓ Fica aberta, a partir da presente data, a Plataforma de cadastro para idosos de 60 anos ou mais residentes na Sede (exceto os idosos de Distritos e Subdistritos que já tem seu cadastro atualizado nas Unidades Básicas de Saúde), nos seguintes links, divididos por faixa etária:
  - 80 anos ou mais – <https://forms.gle/Z3aRcjvWrFVNqQmz9>
  - 75 a 79 anos – <https://forms.gle/ERSDQQSfcVn9bfB8A>
  - 70 a 74 anos – <https://forms.gle/DgFhRX7JqauAgwZz7>
  - 65 a 69 anos – <https://forms.gle/1ircjP5nkjWnK9BX6>
  - 60 a 64 anos – <https://forms.gle/62qcekj4TgxcUZK4A>



**PREFEITURA DE MARIANA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
***Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19***

O agendamento será feito por ordem de cadastro dentro de cada faixa etária, a informação sobre o agendamento será via contato telefônico. Devido ao novo protocolo de biossegurança sanitário epidemiológico denominado “onda roxa”, serão realizadas desta forma as próximas fases de vacinação dos idosos, evitando assim aglomerações. Qualquer dúvida entre em contato por meio de mensagem no Whatsapp responde da vacinação, pelo número (31)99630-2741.

A continuidade da vacinação dos idosos está condicionada às orientações e ao recebimento de doses de vacinas encaminhadas pela Regional de Saúde.

Mariana, 15 de março de 2021.

*Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento  
em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG.*